COMISSÃO DE JUSTIÇA, ECONOMIA E FINANÇAS

Projeto nº. 018/2019 – Súmula: DISPÕEM SOBRE ALTERAÇÃO DO ANEXO ÚNICO CONSTANTE NA LEI MUNICIPAL N.º 592/2019, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

PARECER DA COMISSÃO

Senhor Presidente: A proposta em analise é de autoria do Poder Executivo, o qual possui competência e legitimidade para esse fim conforme preceitua o Art. 139, §2º alínea "b" da Resolução nº. 05/93, por tratar de matéria de competência exclusiva do chefe do executivo.

O presente Projeto tem por escopo, requerer autorização onde **DISPÕEM** SOBRE ALTERAÇÃO DO ANEXO ÚNICO CONSTANTE NA LEI MUNICIPAL N.º 592/2019, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O projeto visa apenas regulamentar ou regularizar uma omissão o projeto anterior que não tinha incluído a contratação de um engenheiro civil para a municipalidade, profissão esta tão imprescindível aos andamentos dos trabalhos em obras, projetos e fiscalização.

Assim, efetuado as considerações acima, entendo que a mensagem reúne os respectivos aspectos legais que cumpre esta Comissão analisar.

Este é o meu parecer, s. m. j.

Sala das Sessões, em 09 de Julho de 2019.

Ver. Paulo Cezar Moreira de Souza

Relator

VOTO DOS DEMAIS MEMBROS DA COMISSÃO:

| Economia e Finar | | s o voto ministrac | da Comissão de Justiça, lo pela relatoria, e juntos, |
|--------------------|--------------------|--------------------|---|
| - | | | |
| | Ver. Jos | sé Costa | |
| | Presi | dente | |
| | | | |
| | | | |
| - | | | |
| | Verª. Rosa Helen | a da Costa Araújo | |
| | Vice-P | refeito | |
| | | | |
| | | | |
| RESULTADO - PROCLA | MAÇÃO: | | |
| | rovação da matéria | = | nanças, por unanimidade, propositura apta para a |
| | | Sala das Sessões | s, em 09 de Julho de 2019 |
| | | Ver. Jo | sé Costa |

Presidente

COMISSÃO DE REDAÇÃO

Projeto nº. 018/2019 – Súmula: DISPÕEM SOBRE ALTERAÇÃO DO ANEXO ÚNICO CONSTANTE NA LEI MUNICIPAL N.º 592/2019, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

PARECER DA COMISSÃO

Senhor Presidente:

Em analise ao projeto de lei epigrafe, observo que a forma como o mesmo encontra redigido não comporta nenhuma dúvida, estando seus artigos e parágrafos claros e concisos.

Dessa forma, em relação a parte redacional, entendo que a proposta preenche os requisitos necessários para sua aprovação.

Este é o meu parecer, s. m. j.

Sala das Sessões, em 09 de julho de 2019.

Ver. Domingos Carmo de Souza

Relator

VOTO DOS DEMAIS MEMBROS DA COMISSÃO:

| Nós, Presidente e Vice-Presidente da Comissão de Redação acompanhamos o voto ministrado pela relatoria, e juntos, opinamos pela aprovação da matéria nesta Comissão. |
|--|
| |
| Ver. Paulo Cezar Moreira de Souza |
| Presidente |
| |
| |
| Ver. José Costa |
| Vice-Presidente |
| |
| <u>RESULTADO - PROCLAMAÇÃO</u> : |
| A Comissão de Redação, por unanimidade, é favorável a aprovação da matéria, encontrando a propositura apta para a análise pelo plenário da Casa. |
| Sala das Sessões, em 09 de Julho de 2019. |
| |
| Ver. Paulo Cezar Moreira de Souza |

Presidente